



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.787/2022

PUBLICAR

Jornal: DCE

Edição: 970 PG: 1

Data 18/03/22 a 1

Alcides
Rúbrica

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.661/2021 de 13 de dezembro de 2021, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 252.588,00** (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e oitenta e oito centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1010-04.122.1001.2.003	3.1.90.91.00.00	Ordinário	16	24.528,00
1021-04.122.2102.2.101	3.3.90.36.00.00	Ordinário	52	2.000,00
1021-04.122.2102.2.101	3.3.90.39.99.00	Ordinário	53	30.300,00
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.39.99.01	Out.Rec.Ord.	128	11.650,00
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.02.00	Royalties	339	159.110,00
1051-13.392.5210.2.111	3.3.50.43.00.00	Ordinário	462	25.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				252.588,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.02	Royalties	628	252.588,00
TOTAL ANULADO				252.588,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2022.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito